



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1709/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei  
Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de  
07/12/2015,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.003.12.361.0023.1.305.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
649 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS		
922 - 3.3.20.93.00.00	31161 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>500.400,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.20.24.00	Rend. Ônibus Rural Escolar ORE 2-C/C-62322-9	31161	400,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	1107	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.400,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal